



ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 0051608.2019

A Prefeitura de Uruoca-CE, com sede na Rua João Rodrigues, 173, Centro, Uruoca-CE - CEP: 62.460-000, por intermédio da presidente e seus membros, nomeados pela Portaria 165/2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve alteração no Edital referente a Tomada de Preços nº 0051608.2019, altera – se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

7. DOS PRAZOS

7.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **18 (dezoito) meses** corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, independentemente da respectiva publicação no Diário Oficial do Município de Uruoca, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.5. O prazo de vigência será de **18 (dezoito) meses**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes.

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA.

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 0051608.2019**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE CONTABILIDADE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE, conforme orçamento em anexo, pelo preço global é de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até **18 (dezoito) meses**.

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **18 (dezoito) meses** corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, independentemente da respectiva publicação no Diário Oficial do Município de Uruoca, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.5. O prazo de vigência será de **18 (dezoito) meses**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes.

LEIA-SE:

7. DOS PRAZOS



7.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **12(doze) meses** corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, independentemente da respectiva publicação no Diário Oficial do Município de Uruoca, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.5. O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes.

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA.

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 0051608.2019**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE CONTABILIDADE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE, conforme orçamento em anexo, pelo preço global é de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até **12 (doze) meses**.

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **12 (doze) meses** corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, independentemente da respectiva publicação no Diário Oficial do Município de Uruoca, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.5. O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes.

Diante de tal modificação fica a abertura adiada para o dia **30/10/2019, às 09h00 horas**, na sala de sessão da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal Uruoca-CE, o edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Site www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, na Rua João Rodrigues,173, centro,Uruoca-CE. No horário de atendimento das 07:30h às 12:00h e de 14:00h às 17:30h.

Ratificam – se os demais dispositivos, desde que não contrariem o presente.

Uruoca-CE, 11 de outubro de 2019.


ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA
Presidente da CPL